DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 250
30-12-2025

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 15512/2025

Sumário: Delega competências nos pró-reitores.

Delega competências nos Pró-reitores

No uso dos poderes conferidos pelo disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterado pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho e do n.º 5 do artigo 34.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 11/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, e nos termos conjugados do disposto nos artigos 42.º e 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro, delego nos Pró-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

I — Na Pró-reitora para a Gestão Académica, Prof.ª Doutora Ana Isabel da Costa Conceição Guerra:

1 — Supervisionar os assuntos relacionados com os Serviços Académicos, designadamente a preparação, harmonização, atualização e operacionalização de regulamentos académicos.

2 — Supervisionar as atividades relacionadas com os Maiores de 23, nomeadamente através da nomeação das coordenações, comissões e júris, dos calendários e da divulgação.

3 — Proceder à definição e coordenação de medidas e objetivos com os órgãos e agentes competentes nos seguintes domínios: reestruturação de cursos existentes, vagas e editais para os vários regimes e concursos especiais, incluindo estudante internacional, propinas, bolsas de excelência e de mérito, editais, calendários letivos e académicos, preparação dos anos letivos, no âmbito dos cursos de 1.º ciclo, mestrado integrado, e cursos de 2.º e 3.º ciclo, nomeação de comissões, júris, calendários e divulgação no âmbito dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).

4 — Autorizar e homologar a criação de cursos não conferentes de grau, alterações de planos de estudo não sujeitas à acreditação, editais de mestrado, doutoramento, formação não conferente de grau e calendários de preparação do ano letivo.

5 — Coordenar os processos de provas académicas e de título de especialista, designadamente:

a) Nomear júris de provas académicas de 3.º ciclo, sob proposta dos Conselhos Científicos;

b) Nomear júris de provas públicas para a atribuição do título de especialista.

6 — Coordenar os processos de reconhecimento e equivalência de graus estrangeiros, designadamente:

a) Nomear os júris para reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras;

b) Acompanhar o processo de registo de graus académicos estrangeiros.

7 — Decidir sobre os pedidos de regimes de mudança de par instituição/curso, dos concursos especiais e dos processos de creditação.

8 — Decidir sobre reclamações e requerimentos de estudantes, no âmbito do seu mandato.

9 — Promover em articulação com o Gabinete de Comunicação e Protocolo a divulgação da oferta formativa.

10 — Assegurar a ligação dos Serviços Académicos com o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade no âmbito do recrutamento e gestão académica de estudantes internacionais.

11 — Substituir a Reitora no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e representar a Universidade nas comissões do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e CCISP no âmbito do seu mandato.

II — No Pró-reitor para o Colégio Doutoral, Prof. Doutor Saúl Neves de Jesus:

1 — Dirigir o Colégio Doutoral da UAlg, promovendo melhorias no seu funcionamento e na relação com as Unidades Orgânicas, direções dos programas de Doutoramento e Comissão Externa de Acompanhamento Internacional, designadamente, assegurando a prossecução e o cumprimento dos objetivos definidos no regulamento, elaborar e promover o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, elaborar o Relatório Anual de Atividades, gerir os recursos humanos e materiais afetos ao Colégio Doutoral da UAlg, em articulação com a UAIC e com o GAIP.

2 — Implementar estratégias para diminuir o abandono e melhorar a eficiência formativa em conjunto com as Unidades Orgânicas, através da inovação pedagógica e da maior oferta de unidades curriculares opcionais na área das competências pessoais para a vida, flexibilizando os programas de doutoramento, de forma a permitir uma interação com as atividades de ensino apoiadas pelos doutorandos, desde os 1.os ciclos.

3 — Envolver as UO, as Direções de Curso e as Unidades de I&D através da criação de um Conselho Consultivo do Colégio Doutoral.

4 — Realizar o levantamento da situação dos vários cursos de doutoramento, a fim de estudar possibilidades de inclusão de créditos, de módulos ou de unidades curriculares de opção comum.

5 — Desenvolver iniciativas comuns aos diversos cursos da UAlg, promovendo a interdisciplinaridade e criando oportunidades de formação compartilhadas entre os estudantes de doutoramento.

6 — Desenvolver *webinares* e a oferta de unidades curriculares opcionais relacionadas com o Colégio Doutoral, com especial incidência nas competências para a vida dos doutorandos, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo competências transformativas pessoais e formações avançadas transversais que promovam o seu sucesso profissional, reforçando áreas de empreendedorismo.

7 — Desenvolver um Programa de Mentoria, através da criação de uma rede de mentoria por pares dos doutorandos da UAlg.

8 — Organizar o Encontro Anual do Colégio Doutoral da UAlg de forma rotativa nos diferentes municípios algarvios, em ligação com os ecossistemas empresariais da região.

9 — Promover e desenvolver ações de formação, em articulação com as Unidades Orgânicas e as direções dos Programas de Doutoramento, visando a melhoria da qualidade das orientações de dissertações de doutoramento na UAlg.

10 — Internacionalizar a oferta formativa de 3.º ciclo, adotando estratégias para melhorar a captação de estudantes de doutoramento, através da promoção de acordos bilaterais destinados a financiamento de contratos para doutorandos na UAlg e da participação em "Scholarships Summits" internacionais, incluindo programas nacionais (AI2), europeus (Horizonte Europa, incluindo MCSA Cofund), para a contratação de investigadores iniciais, sénior e bolseiros, através em articulação com o Vice-reitor para a Investigação e Inovação.

11 — Promover e assinar Acordos Específicos de Doutoramento em regime de cotutela internacional, em articulação com o GRIM.

12 — Presidir e organizar o Concurso Três Minutos de Tese 3MT-UAlg dirigido a doutorandos.

Despacho n.º 15512/2025

13 — Presidir os júris de concursos para a atribuição de blocos de bolsas ou contratos de investigação para doutoramento no âmbito de consórcios, designadamente o CEMAR, Centro UNESCO — Ciência Língua Portuguesa e a Universidade Europeia SEA-EU, e outros existentes ou que venham a ser criados.

14 — Substituir a Reitora no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e representar a Universidade nas comissões do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e CCISP no âmbito do seu mandato.

III — Na Pró-reitora para as Ciências da Sustentabilidade, Investigadora Doutora Vânia Sofia Serrão de Sousa

1 — Promover a sustentabilidade de forma transversal na instituição, em articulação com as Unidades Orgânicas, Serviços, Gabinetes, Serviços de Ação Social, Unidades de I&D e entidades não académicas, fortalecendo a ligação à sociedade.

2 — Reestruturar e coordenar o Conselho UAlg+ Sustentável e Saudável, em articulação com a Vice-reitora para a Digitalização e Infraestruturas e com a Pró-reitora para o Desporto e Apoio ao Estudante.

3 — Propor o programa anual Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e Currículo Verde, associado à formação pedagógica para docentes, sobre como integrar EDS nas unidades curriculares, assim como metodologias ativas do Laboratório de Inovação Pedagógica Verde, em articulação com o Vice-reitor para o Ensino e Inovação Pedagógica e com o Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica, Estudante e *Alumni* (GAIP).

4 — Coordenar a criação do plano ECO.AP2030, *Campus* Neutro em Carbono e Infraestruturas Sustentáveis, em articulação com a Vice-reitora para a Digitalização e Infraestruturas e o Administrador dos Serviços da Ação Social.

5 — Articular com o Administrador dos Serviços da Ação Social a mudança sistemática do consumo e compras ecológicas de alimentos com pegada carbonica reduzida para as Cantinas e Bares.

6 — Implementar uma política de Economia Circular e redução de resíduos nos diferentes setores da UAlg.

7 — Coordenar a submissão dos dados relativos aos diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no *Sustainable Development Goals Impact Rating* e a realização do relatório anual de sustentabilidade da Universidade no âmbito do Conselho UAlg + Sustentável e Saudável.

8 — Representar a Universidade do Algarve na Associação Geoparque Algarvensis (AGA).

9 — Propor políticas para valorizar a Natureza e a Biodiversidade dos *Campi*, aumentando a resiliência climática e a criação de mais espaços que promovam a saúde mental e o bem-estar, em parceria com entidades regionais.

10 — Organizar o concurso anual para a atribuição do Prémio Investigador UAlg em articulação com o Vice-reitor para a Investigação e Inovação.

11 — Organizar o concurso para a atribuição do Prémio Manuel Gomes Guerreiro e promover a revisão do seu regulamento, com foco em iniciativas na área das artes, ciências ou tecnologias ligadas à sustentabilidade da região algarvia.

12 — Propor projetos de formação avançada na área das Ciências da Sustentabilidade, através de candidaturas a financiamento europeu (MCSA), em articulação com o Vice-reitor para a Investigação e Inovação.

IV — Na Pró-reitora para o Desporto e Apoio ao Estudante, Prof.ª Doutora Elsa Cristina Sacramento Pereira:

1 — Definir políticas e objetivos para o desenvolvimento do desporto na UAlg.

2 — Integrar o plano desportivo no plano estratégico geral da UAlg.

Despacho n.º 15512/2025

3 — Desenvolver um plano para o desenvolvimento dos espaços e instalações desportivas.

4 — Coordenar propostas de projetos para financiamento do desporto na academia, a nível regional, nacional e europeu.

5 — Garantir a articulação necessária entre a Reitoria, o Gabinete de Desporto da Associação Académica e a Área Departamental de Desporto da Escola Superior de Educação e Comunicação, no concerne à realização de atividades desportivas e de bem-estar internas, e na representação em competições externas.

6 — Desenvolver parcerias e protocolos com entidades locais e internacionais, com clubes, federações e autarquias para a realização de eventos desportivos abertos à população local, designadamente através da criação de programas de bolsas-atleta em articulação com entidades financiadoras externas.

7 — Propor programas de atividade física para estudantes, a generalidade dos trabalhadores da UAlg e comunidade local, implementando medidas de combate ao sedentarismo e incentivo a estilos de vida saudáveis, promovendo ações para a saúde mental por meio do desporto.

8 — Implementar o processo de submissão de relatório para a certificação *Campus Saudável* da FISU (Federação Internacional do Desporto Universitário).

9 — Colaborar na revisão do Regulamento do Conselho UAlg+ Sustentável e Saudável, em articulação com a Pró-Reitora para as Ciências da Sustentabilidade, que coordena, de forma a operacionalizar a secção/grupo autónomo do Conselho, com a incumbência de elaborar proposta de agenda de atividades físicas e de estilos de vida mais saudáveis para os estudantes e para a generalidade dos trabalhadores da UAlg.

10 — Supervisionar as atividades do Núcleo de Apoio ao Estudante com Estudante com Necessidades Educativas Específicas (GAENEE), em articulação com o Vice-reitor para a Comunidade, Inclusão e Cultura e o Gabinete de Apoio à Inclusão, e decidir sobre os atos e procedimentos que, nesse âmbito, careçam de despacho de autorização, incluindo o desporto adaptado para pessoas com deficiência e programas de integração de estudantes internacionais.

11 — Garantir a articulação necessária entre a Reitoria e o Provedor do Estudante.

12 — Substituir a Reitora no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e representar a Universidade nas comissões do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e CCISP no âmbito do seu mandato.

V — Delego nos Pró-reitores Ana Isabel da Costa Conceição Guerra, Saúl Neves de Jesus, Vânia Sofia Serrão de Sousa e Elsa Cristina Sacramento Pereira a competência para:

1 — Representar a Universidade em cerimónias e atos solenes ou comissões e organismos externos, a pedido da Reitora;

2 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5 000,00, assegurada a prévia cabimentação orçamental.

VI — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclude os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos à Reitora nos termos legais e estatutários.

VII — As competências delegadas ao abrigo do presente despacho não são suscetíveis de subdelegação, salvo autorização específica da Reitora.

Considerem-se revogados todos os despachos que colidam com o teor do presente Despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das suas disposições.

18 de dezembro de 2025. — A Reitora, Alexandra Teodósio.

319919021

Despacho n.º 15512/2025